



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 17 de agosto de 2017

Edição nº 1.819

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423, de 16 de agosto de 2017

Exonera, a pedido, **Monique Casacchi Mariussi** do cargo de Psicólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 34.160, de 15 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Monique Casacchi Mariussi** do cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **21 de agosto de 2017**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 **CONVOCAÇÃO Nº 10**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:
MARIA DOS ANJOS PRADO MORAES
MARINEZ DO NASCIMENTO

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **17 a 23 de agosto de 2017**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso,

apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ATA Nº 004/2017 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) *Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV*; 2) *Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras*; 3) *Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do terceiro bimestre 2017* e 4) *Assuntos Gerais*. Após verificar quórum a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, deu início à reunião e seguindo a pauta apresentou aos Conselheiros o Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV. Prosseguindo, explanou sobre a Rentabilidade das Aplicações Financeiras, onde em 31 de julho de 2017, existia um saldo de R\$ 246.086.077,35 (duzentos e quarenta e seis milhões, oitenta e seis mil, setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e um total de 986 (novecentos e oitenta e seis) beneficiários, com superávit de R\$ 4.822.463,72 (quatro milhões, oitocentos e vinte dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), naquele mês. Na sequência explanou sobre a rentabilidade das aplicações financeiras no mês de julho. O histórico de rentabilidade nesse mês foi de 1,18% da carteira, sendo a meta atuarial 0,67%, atingindo 175,83% da meta no mês, considerando a Meta Atuarial de 6% a.a + INPC. Em seguida, o presidente do Conselho Fiscal Edimilson Lopes da Silveira apresentou o parecer da execução orçamentária do terceiro bimestre de 2017. O Parecer nº 04/2017, anexo nesta ata, emitido pelo Conselho Fiscal aprova sem ressalvas a execução orçamentária e financeira do terceiro bimestre de 2017. Em assuntos gerais, o Secretário de Recursos Humanos, Marcio München fez uma observação de alerta com relação a Sumula 33 do Supremo Tribunal Federal para aposentadoria especial. O Conselheiro David Calça, solicitou ao Secretário de Recursos Humanos, a posição atual de quantos pedidos fundamentados na Sumula 33 foram concedidos. O Senhor Marcio informou que até o momento apenas um, decorrente de liminar proferida judicialmente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 17 de agosto de 2017

Edição nº 1.819

Página 2

Lucelia Giaretta Mattiello, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração	
Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	- Presente
Sérgio Gonçalves Costa	- Ausente
Moacir Neodi Vanzo	- Ausente
Valdecir Neumann	- Ausente
Lucélia Giaretta Mattiello	- Presente
Bernardete Schuh Mariano da Silva	- Ausência justificada
David Calça	- Presente
Sirlei Theves Galvão	- Ausente
Misael Giane Avanci	- Presente
Rosi Meri Casagrande Poersch	- Ausente
Ines Jasinski Lima	- Ausente
Juarez Polachini	- Presente
Membros do Conselho Fiscal	
Nome	Assinatura
Afonso Simch	- Ausência justificada
Nilson Liberato	- Presente
Edimilson Lopes da Silveira	- Presente
Wilmar da Silva	- Ausente
Noêmia de Almeida	- Ausência justificada
Astor Pedro Christ	- Presente
Ângela Maria Zoletti	- Presente
Malgarete Justina Frasson	- Ausente
Roseli Fabris Dalla Costa Coordenadora do TOLEDOPREV	- Presente

PORTARIA Nº 12/2017-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 003/2011-CME/Toledo, na Deliberação Nº 004/2012-CME/Toledo, e nos termos do Parecer Nº 013/2017, aprovado em 03 de Julho de 2017, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Sala de Recursos Multifuncional – SRM, Centro de Atendimento Especializado – CAE ou equivalente, na Escola Municipal Antonio Scain – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, nº 655, Jardim Filadélfia, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º O prazo de que trata esta Portaria é de 03 (três) anos, a contar retroativamente a partir de 01 de julho de 2016 até 30 de junho de 2019.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal Nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

Art. 4º É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 17 de agosto de 2017

Edição nº 1.819

Página 3

o Corpo de Bombeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal da Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 95, de 16 de agosto de 2017

Retifica Portaria nº 92/2107, que designa Comissão Parlamentar de Inquérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições legais e regimentais,

Considerando Ofício nº 020/2017-GAB. ANTONIO ZÓIO, que solicita a retirada do bloco do PSL da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Portaria nº 92/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 92, de 11 de agosto de 2017, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.816, de 14 de agosto de 2017, página 32, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Corazza Neto, Líder do PDT;”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 16 de agosto de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

Toledo, 16 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 123 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para uma sessão extraordinária, a ser realizada no **dia 18 de agosto (sexta-feira)**, com início às **14 horas**, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei:

SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 97, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Reajusta os valores dos auxílios financeiros **per capita** a serem concedidos pelo Município de Toledo, visando à manutenção de serviços continuados das entidades filantrópicas de educação infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 100, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em imóvel pertencente ao Estado do Paraná.

Projeto de Lei nº 101, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a conceder incentivos ao Clube Caça e Pesca de Toledo, visando à realização da Festa Nacional do Porco no Roleta.

Projeto de Lei nº 102, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

AIRTON SAVELLO
GABRIEL BAIERLE
MARCOS ZANETTI
OLINDA FIORENTIN
RENATO REIMANN

EDMUNDO FERNANDES
LEOCLIDES BISOGNIN
NEUDI MOSCONI
PEDRO VARELA

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017
EMPRESA: TOLEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EITELI - ME.
CNPJ/MF Nº: 23.888.363/0001-00.
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 1100, CENTRO, TOLEDO-PR.
OBJETO: Aquisição de lixeira em inox, 12 litros, com cesto interno móvel para a Unidade de Saúde Familiar do Alto Panorama.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens objetos deste edital deverão ser entregues na EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, 1944, Jardim Porto Alegre, na cidade de Toledo Estado do Paraná, com frete incluso, em até **03 (três) dias**, após solicitação da EMDUR, formalizada através da Requisição de Compras devidamente assinada.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente Processo de Dispensa é de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 17 de agosto de 2017

Edição nº 1.819

Página 4

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da EMDUR.

AMPARO LEGAL: Incisos I e II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Toledo, 16 de agosto de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES

Diretor Superintendente – EMDUR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO- MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: registro de preços para aquisição de cimento CP IV e CP V ou similar equivalente que atenda as especificações para a fábrica de tubos e obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 76.087.964/0004-23 e FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 06.081.837/0001-99. A empresa FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP foi vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 25,85 e 02-R\$ 27,95 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA.

Toledo, 15 de agosto de 2017. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.